

DIRECÇÃO
Presidente
Gabriela Moita
Vice-Presidentes
Júlio Machado Vaz Miguel Vale de Almeida
Secretária-Geral
Patrícia Pascoal
Tesoureira
Sandra Vilarinho
Secretários Adjuntos
Pedro Vendeira Graça Santos
ASSEMBLEIA GERAL
Presidente
Ana Carvalheira
Vice-Presidente
Lisa Vicente
Secretário
André Catarino
CONSELHO FISCAL
Presidente
Lígia Fonseca
Relator
Maria Maceiras
Vogal
Zelia Figueiredo

PROPOSTA DE LEI DA CO-ADOPÇÃO

10 de Junho de 2013

A Direcção da Sociedade Portuguesa de Sexologia Clínica, reunida na passada semana, congratula-se com a aprovação, por parte da Assembleia da República, da proposta de lei que estende a possibilidade de co-adoção em casais do mesmo sexo.

Não fazer depender o reconhecimento legal dos vínculos afectivos de parentalidade do sexo dos pais das crianças revela uma preocupação em dar primazia à segurança das relações emocionais que estruturam o seu desenvolvimento. É preciso que as crianças de diferentes tipos familiares sejam tratadas de forma igual.

Dar um enquadramento legal às diferentes organizações familiares e constelações afectivo-emocionais existentes é uma forma de combater a discriminação, o isolamento e o bullying a que as crianças estão sujeitas por pertencerem a famílias que se desviam das que são esperadas por credos religiosos particulares ou enquadramentos legais que não integraram a diversidade da realidade social.

A SPSC agrega técnicos e investigadores com grande experiência na defesa dos direitos sexuais, entendidos do ponto de vista da saúde e do ponto de vista dos direitos humanos. O reconhecimento legal de ambas as figuras parentais de uma criança constituirá certamente uma base essencial para potenciar um desenvolvimento saudável da criança e é inquestionavelmente um direito seu. É, em primeiro lugar, oferecendo condições de protecção legal, que uma sociedade se pode orgulhar de cuidar dos direitos humanos dos seus cidadãos.

A Direcção da Sociedade Portuguesa de Sexologia Clínica